



POLÍTICA INSTITUCIONAL DE GERENCIAMENTO  
DO RISCO DE CRÉDITO

Fevereiro de 2020



## ÍNDICE

<b>1. INTRODUÇÃO</b>	2
<b>2. ABRANGÊNCIA</b>	2
<b>3. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA</b>	3
3.1 ATRIBUIÇÃO E RESPONSABILIDADES	4
<b>4. IDENTIFICAÇÃO PRÉVIA DOS RISCOS</b>	13
<b>5. FERRAMENTAS DE GERENCIAMENTO DO RISCO DE CRÉDITO</b>	14
5.1 BASES DE DADOS CORPORATIVAS	14
5.2 METODOLOGIAS DE MENSURAÇÃO E AVALIAÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO	15
5.3 PROVISÃO PARA PERDA ESPERADA – IFRS9	17
<b>6. LIMITES OPERACIONAIS</b>	18
6.1 DEMONSTRATIVO DE LIMITES OPERACIONAIS – DLO	18
6.2 LIMITE DE EXPOSIÇÃO POR CLIENTE – LEC	18
<b>7. RELATÓRIOS GERADOS</b>	18
<b>8. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E ACULTURAMENTO</b>	19
<b>9. PERIODICIDADE DE ATUALIZAÇÃO</b>	19

## 1. INTRODUÇÃO

De acordo com a Resolução nº 4.557/17 do Conselho Monetário Nacional, alterada pela Resolução CMN nº 4.745/19, define-se o risco de crédito como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas a:

- I - Não cumprimento pela contraparte de suas obrigações nos termos pactuados;
- II - Desvalorização, redução de remunerações e ganhos esperados em instrumento financeiro decorrentes da deterioração da qualidade creditícia da contraparte, do interveniente ou do instrumento mitigador;
- III - reestruturação de instrumentos financeiros; ou
- IV - Custos de recuperação de exposições caracterizadas como ativos problemáticos.

No Mercantil do Brasil, o Risco de Crédito é gerenciado por políticas, processos, procedimentos e sistemas condizentes com a natureza das suas operações e com a complexidade dos produtos e serviços oferecidos. Sendo assim, a estrutura implementada é proporcional à dimensão da exposição ao risco da instituição, permitindo embasar decisões com grande agilidade e adequado grau de confiança.

## 2. ABRANGÊNCIA

Para a efetividade do gerenciamento do Risco de Crédito são adotados procedimentos de **identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, reporte, controle e mitigação** dos riscos de crédito associados ao Mercantil do Brasil e às instituições integrantes do conglomerado prudencial.

Alinhado ao conceito que é apresentado na documentação do COSO ERM (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*) que trata do Gerenciamento de Riscos Corporativos - Estrutura Integrada, entende-se por:

- **Identificar** – Os eventos, internos e externos, que influenciam o Risco de Crédito são identificados e classificados entre riscos e oportunidades. Essas oportunidades são canalizadas para os processos de estabelecimento de estratégias da administração ou de seus objetivos;

- **Avaliar** – Os riscos são analisados, considerando-se a sua probabilidade e o impacto como base para determinar o modo pelo qual deverão ser administrados;
- **Controlar e Mensurar** – A Política, os limites, os indicadores e os procedimentos são estabelecidos e implementados para assegurar que as respostas aos riscos sejam executadas com eficácia;
- **Monitorar** – O monitoramento é realizado através de atividades gerenciais contínuas e/ou avaliações independentes;
- **Mitigar** – Os testes de estresse de condições extremas de mercado são realizados a fim de permitir avaliar possíveis impactos de cenários adversos, mas plausíveis sobre a exposição assumida pela Instituição, identificando assim potenciais vulnerabilidades;
- **Reportar** – O fomento tempestivo das informações e análises sobre o Risco de Crédito à estrutura organizacional responsável por sua gestão na Instituição, bem como as conclusões e providências adotadas.

### 3. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

A estrutura de gerenciamento do Risco de Crédito está centralizada na Gerência de Riscos Financeiros e Gestão de Capital, subordinada à Diretoria de Gestão da Estratégia, *Compliance* e Riscos, abrangendo todas as empresas do Conglomerado Prudencial, resultando em uma estrutura mais enxuta e ágil na tomada de decisões.

A estrutura de gerenciamento do Risco de Crédito do Mercantil do Brasil é compatível com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e a dimensão da exposição ao risco de crédito da Instituição, abrangendo todas as fontes relevantes de risco de crédito e gerando relatórios tempestivos de exposição aos riscos para as Unidades de Negócios, para o Comitê de Riscos e para a Alta Administração.

### **3.1 ATRIBUIÇÃO E RESPONSABILIDADES**

#### **3.1.1 DAS RESPONSABILIDADES CONJUNTAS**

Competem ao Conselho de Administração, aos Comitê Executivo e de Riscos e ao diretor responsável pelo risco - CRO (*Chief Risk Officer*) as seguintes responsabilidades:

- Compreender, de forma abrangente e integrada, os riscos que podem impactar o capital e a liquidez da Instituição;
- Entender as limitações das informações constantes dos relatórios gerenciais de riscos, e dos reportes relativos ao gerenciamento de riscos e ao gerenciamento de capital;
- Revisar e aprovar o conteúdo da Declaração por Apetite ao Risco – RAS (*Risk Appetite Statement*) e garantir que o mesmo seja observado pela Instituição;
- Entender as limitações e as incertezas relacionadas à avaliação dos riscos, aos modelos e às metodologias utilizadas na estrutura de gerenciamento de riscos;
- Assegurar o entendimento e o contínuo monitoramento dos riscos pelos diversos níveis da Instituição.

#### **3.1.2 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

- Aprovar a Estrutura e a Política de Gerenciamento de Risco de Crédito, com periodicidade mínima anual;
- Fixar os níveis de apetite por riscos da Instituição por meio da RAS – Declaração de Apetite por Riscos – e revisá-los, com o auxílio do Comitê de Riscos, da Diretoria e do CRO;
- Assegurar a aderência da Instituição às políticas, às estratégias e aos limites de gerenciamento do risco de crédito;
- Assegurar a correção tempestiva de eventuais deficiências da estrutura de gerenciamento de riscos;
- Garantir o cumprimento das exigências dos órgãos reguladores e supervisores;
- Aprovar a indicação do diretor responsável e a estrutura organizacional para o gerenciamento do Risco de Crédito;
- Garantir que a estrutura remuneratória adotada pela Instituição não incentive comportamentos incompatíveis com os níveis de apetite por riscos fixados na RAS;

- Ter ciência das informações divulgadas em relatório de acesso público contendo a descrição da Estrutura de Gerenciamento do Risco de Crédito;
- Estabelecer a organização e as atribuições do Comitê de Riscos.

### **3.1.3 COMITÊ DE AUDITORIA**

- Contribuir para melhoria da qualidade e confiabilidade das informações, sistemas de controle e da gestão de riscos;
- Ter ciência da política, limites e instrumentos de gestão utilizados no gerenciamento do Risco de Crédito;
- Conhecer as informações divulgadas em relatório de acesso público, contendo a descrição da estrutura de gerenciamento do Risco de Crédito.

### **3.1.4 COMITÊ DIRETIVO**

- Ter ciência da Estrutura e Política Institucional de Gerenciamento do Risco de Crédito;
  - Fixar as alçadas decisórias relacionadas à Estrutura de Gerenciamento do Risco de Crédito;
  - Garantir que os objetivos de controle do Risco de Crédito, o apetite a riscos e os limites estabelecidos na RAS estejam sendo considerados em todo o Conglomerado Mercantil do Brasil;
  - Verificar o nível de aderência dos procedimentos de identificação, avaliação, mensuração e mitigação do Risco de Crédito, conforme Política Institucional de Gerenciamento do Risco de Crédito;
  - Compreender as informações de Risco de Crédito em relação aos riscos identificados, oportunidades e retornos esperados e quando necessário manifestar-se;
- Ter ciência do Processo de Alocação de Capital decorrente da atividade de crédito.

### **3.1.5 COMITÊ EXECUTIVO**

- Aprovar a Estrutura e a Política Institucional de Gerenciamento do Risco de Crédito;
- Patrocinar e apoiar a Estrutura de Gerenciamento do Risco de Crédito, objetivando o envolvimento de todo o Mercantil do Brasil, necessário para o cumprimento da Política Institucional de Gerenciamento do Risco de Crédito estabelecida e a manutenção das boas práticas;
- Acompanhar o processo de aculturação do Risco de Crédito de forma ampla e completa entre todos os funcionários envolvidos no Processo de Concessão e Gestão de Crédito;
- Garantir que os objetivos de controle do Risco de Crédito, o apetite a riscos e os limites estabelecidos na RAS estejam sendo considerados em todo o Mercantil do Brasil;
- Aprovar Processos, Procedimentos e Sistemas adequados para o gerenciamento do risco de crédito;
- Acompanhar pró-ativamente o Risco de Crédito por meio do recebimento periódico de informações que sinalizem aspectos qualitativos e quantitativos do Risco de Crédito em relação aos riscos identificados, oportunidades e retornos esperados para assegurar a eficácia na rentabilização do Capital Alocado;
- Ter ciência do Processo de Alocação de Capital decorrente da atividade de crédito;
- Garantir que a estrutura remuneratória adotada pela Instituição não incentive comportamentos incompatíveis com os níveis de apetite por riscos fixados na RAS;
- Conhecer as informações divulgadas em relatório de acesso público, contendo a descrição da estrutura de gerenciamento do Risco de Crédito.

### **3.1.6 COMITÊ DE RISCOS**

- Ter ciência da política e as estratégias de gerenciamento do Risco de Crédito e suas atualizações;
- Propor o nível aceitável de tolerância ao risco, por meio do conhecimento dos riscos a que estão passíveis as Linhas de Negócio da Instituição;

- Administrar proativamente o Risco de Crédito, por meio do recebimento regular de informações que sinalizem o nível de exposição e as perdas potenciais associadas a esse risco, adotando, quando necessário, medidas preventivas, considerando os riscos individualmente e de forma integrada;
- Supervisionar a observância, pela diretoria da Instituição, dos termos da Declaração por Apetite ao Risco – RAS;
- Supervisionar a atuação e o desempenho do diretor responsável pelo risco, CRO (*Chief Risk Officer*);
- Ter ciência das informações divulgadas em relatório de acesso público, contendo a descrição da estrutura de gerenciamento do Risco de Crédito;
- Garantir o cumprimento das exigências dos órgãos reguladores e supervisores.

### **3.1.7 DIRETOR RESPONSÁVEL PELO RISCO DE CRÉDITO – CRO (*CHIEF RISK OFFICER*)**

- Apoiar a Estrutura de Gerenciamento do Risco de Crédito e avaliar permanentemente que esta esteja contemplando as melhores práticas de Governança Corporativa e as regras de segregação de funções;
- Propor a Política Institucional de Gerenciamento do Risco de Crédito e compreender as estratégias de negócios, seus riscos potenciais relacionados ao nível aceitável de tolerância ao Risco de Crédito;
- Supervisionar o desenvolvimento, a implementação e o desempenho da estrutura de gerenciamento dos riscos, incluindo seu aperfeiçoamento;
- Responsabilizar-se pela adequação dos processos, dos sistemas e dos modelos utilizados no gerenciamento dos riscos à Declaração por Apetite ao Riscos – RAS e aos objetivos estratégicos da Instituição previstos nas políticas;
- Subsidiar com informações e participar do processo de tomada de decisões estratégicas relacionadas ao gerenciamento do Risco de Crédito, auxiliando o Comitê de Riscos, o Comitê Diretivo e o Conselho de Administração;
- Reportar o grau de riscos assumidos pelo conglomerado Prudencial e submeter ao Comitê de Riscos, ao Comitê Diretivo e ao Conselho de Administração limites consistentes com a tolerância aos riscos e com a Política Institucional de Gerenciamento do Risco de Crédito;



- Acompanhar proativamente o Risco de Crédito por meio do recebimento regular de informações que sinalizem aspectos qualitativos e quantitativos do risco;
- Assegurar a aplicação das diretrizes da Políticas Institucional de Gerenciamento do Risco de Crédito;
- Atender ao órgão supervisor quanto à estrutura e remessa de informações relativas ao gerenciamento do Risco de Crédito e cumprir as demais exigências regulatórias;
- Garantir que as informações de gerenciamento de riscos sejam divulgadas em relatório de acesso público, contendo a descrição da estrutura de gerenciamento do Risco de Crédito, com periodicidade mínima anual;
- Assegurar que o acultramento do Risco de Crédito seja difundido de forma ampla e completa entre todos os funcionários envolvidos no Processo de Concessão e Gestão de Crédito;
- Avaliar o Risco de Crédito por meio do recebimento periódico de informações que sinalizem aspectos qualitativos e quantitativos do Risco de Crédito em relação aos riscos identificados, oportunidades e retornos esperados, para assegurar a eficácia na rentabilização do Capital Alocado, reportando as informações relevantes aos Comitês de Riscos, Executivo e Diretivo e ao Conselho de Administração.

### **3.1.8 GERÊNCIA DE RISCOS FINANCEIROS E GESTÃO DE CAPITAL**

- Identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar a exposição ao risco de crédito no âmbito de portfólio;
- Disponibilizar, à alta administração, informações relacionadas ao risco de crédito dos instrumentos financeiros que possam expor o Mercantil do Brasil a perdas e seu impacto resultante; assim como suprir, tempestivamente, com informações precisas, seguras e relevantes sobre os riscos potenciais de crédito;
- Periodicamente, atualizar o Relatório de Apetite a Riscos (RAS) e encaminhá-lo ao Diretor Responsável pelos riscos;
- Avaliar as perspectivas macroeconômicas, as mudanças do mercado e dos produtos, os efeitos de concentração setorial e geográfica, entre outros;
- Realizar testes de estresse da Carteira de Crédito, de forma a subsidiar a revisão das Políticas e Limites Operacionais;

- Elaborar índices de probabilidade de default: matriz de migração de riscos por cliente e operação, calcular índices de default e de perda associados ao Risco de Crédito, bem como de Recuperação de créditos, e realizar *Back Testing* para comparação com as perdas efetivamente observadas;
- Acompanhar a implementação dos processos, procedimentos, sistemas, metodologias e modelos adequados ao Gerenciamento do Risco de Crédito, em conformidade com os dispositivos legais aplicáveis;
- Documentar, divulgar e disponibilizar as metodologias, os modelos e as ferramentas que proporcionem a efetividade no Gerenciamento do Risco de Crédito, em conformidade com as melhores práticas;
- Interagir com as demais áreas de negócio do Mercantil do Brasil e com o mercado, no sentido de obter subsídios que possam contribuir para a melhoria da qualidade do Risco de Crédito dos instrumentos financeiros, da segurança, da rentabilidade e da liquidez das operações;
- Avaliar do ponto de vista de Risco de Crédito a implantação de novos produtos, serviços e modalidades;
- Responder aos questionamentos do Órgão Supervisor e das Auditorias Interna e Externa quanto ao cumprimento às exigências regulatórias;
- Elaboração dos Demonstrativos de Limites Operacionais (DLO) 2061.

### **3.1.9 DIRETORIA EXECUTIVA DE CRÉDITO E GESTÃO DE TALENTOS**

- Propor o Manual de Crédito Mercantil do Brasil e compreender as estratégias de negócios do Mercantil do Brasil, seus riscos potenciais relacionados ao nível aceitável de tolerância ao Risco de Crédito;
- Propor a revisão do Manual de Crédito Mercantil do Brasil, no mínimo anualmente;
- Divulgar e cumprir o Manual de Crédito Mercantil do Brasil, com funções específicas, responsabilidades claramente definidas e instrumentos apropriados que possibilitem a identificação, a mensuração, o controle e a mitigação do Risco de Crédito;
- Garantir que todos os Processos de Crédito tenham seus riscos identificados, avaliados, monitorados e controlados pela Estrutura de Gerenciamento do Risco de Crédito;

- Estabelecer critérios e procedimentos claramente definidos e documentados, acessíveis aos envolvidos no Processo de Concessão e Gestão de Crédito:
  - ✓ Para coleta e documentação das informações necessárias para a completa compreensão do Risco de Crédito envolvido na classificação de risco de crédito de clientes, na análise de propostas de negócios, no estabelecimento de limites de crédito e na classificação das operações de crédito de clientes;
  - ✓ Para acompanhamento das operações de crédito após sua realização, identificando indícios de deterioração da qualidade das operações para atuação preventiva e/ou corretiva na Carteira de Crédito, visando garantir sua qualidade e o efetivo recebimento dos valores emprestados a clientes, no seu vencimento;
  - ✓ Para recuperação das operações de crédito através da repactuação, adoção de medidas administrativas ou adoção de medidas judiciais, visando à mitigação de risco e redução dos níveis de inadimplência;
  - ✓ Para análise prévia e acompanhamento das garantias quanto à suficiência e liquidez;
  - ✓ Para tratamento das exceções aos limites estabelecidos na realização, repactuação ou recuperação de operações de crédito;
- Assegurar que o acultramento do Risco de Crédito seja difundido de forma ampla e completa entre todos os funcionários envolvidos no Processo de Concessão e Gestão de Crédito;
- Acompanhar a implementação dos processos, procedimentos, sistemas, metodologias e modelos adequados à concessão e gestão do crédito, em conformidade com os dispositivos legais aplicáveis:
  - ✓ Adotar Sistemas, Rotinas e Procedimentos para identificar, mensurar, controlar e mitigar a exposição ao Risco de Crédito, tanto em nível individual quanto em nível agregado de operações com características semelhantes, os quais devem abranger, no mínimo, as fontes relevantes de Risco de Crédito, a identificação do tomador ou contraparte, a concentração do risco e a forma de agregação das operações;
  - ✓ Validar de forma adequada Sistemas, Modelos e Procedimentos internos utilizados para a concessão e gestão de crédito, com objetivo de mitigar os riscos de crédito e operacionais envolvidos na atividade de crédito;
- Mensurar adequadamente o Risco de Crédito de contraparte advindo de instrumentos financeiros derivativos e demais instrumentos financeiros complexos;

- Avaliar e mensurar o Risco de Crédito Tomador por meio do recebimento periódico de informações que sinalizem aspectos qualitativos e quantitativos do Risco de Crédito em relação aos riscos identificados, oportunidades e retornos esperados, para assegurar a eficácia na rentabilização do Capital Alocado, reportando as informações relevantes aos Comitês Executivo e Diretivo e ao Conselho de Administração;
- Implementar metodologias de análise de Risco de Crédito de clientes dentro das melhores práticas do mercado, visando obter a melhoria da qualidade da Carteira de Crédito;
- Assegurar o provisionamento compatível com o Risco de Crédito assumido pela Instituição;
- Avaliar do ponto de vista de Risco de Crédito a implantação de novos produtos e modalidades;
- Atender aos órgãos internos e externos de fiscalização, controle, e outros que necessitem de informações relativas à análise, concessão e gestão das operações de crédito.
- Assegurar o cumprimento das políticas e estratégias para o Gerenciamento do Risco de Crédito, dos Clientes em Gestão de Crédito, nos aspectos relativos à classificação das operações e à análise das propostas de negócios de operações de repactuação ou recuperação de crédito;
- Promover a interação com as áreas envolvidas direta e indiretamente no Processo de Crédito para garantir a aplicação eficiente das Metodologias, Modelos e Ferramentas adotados para a Gestão do Crédito;  
Disponibilizar à Diretoria responsável pelo Risco de Crédito, informações relacionadas às operações que possam expor o Mercantil do Brasil a perdas de crédito, seu impacto resultante e a possibilidade de recuperação; assim como suprir, tempestivamente, com informações precisas, rápidas, seguras e relevantes sobre os riscos potenciais de crédito.

### **3.1.10 COMITÊS DE CRÉDITO E SUPERIOR DE CRÉDITO**

- Conhecer e aplicar os termos da RAS;
- Decidir as propostas de operações de crédito e gestão de crédito dentro de sua alçada.

### **3.1.11 ÁREAS RESPOSÁVEIS PELO BACK OFFICE E DEMAIS ÁREAS ENVOLVIDAS NO PROCESSO DE CONCESSÃO E GESTÃO DE CRÉDITO**

#### **3.1.11.1 BACK OFFICE**

A execução dos Processos de Formalização das operações no Mercantil do Brasil é realizada de forma descentralizada pelas áreas administrativas de agência, ao passo que a liberação dos recursos ao cliente é centralizada, após a conferência da formalística através da área responsável pelo Processamento de Ativos. Os responsáveis pela formalização, assim como todas as áreas envolvidas no Processo de Crédito, devem atuar seguindo orientações gerais e previamente estabelecidas através de atos normativos do Mercantil do Brasil.

#### **3.1.11.2 ÁREA DE SUPORTE**

A integração das atividades consideradas complementares ao Gerenciamento do Risco de Crédito constitui-se numa mobilização de esforços para que os objetivos sejam alcançados, trabalhados concomitantemente às atividades das demais áreas e permitindo o aprimoramento contínuo.

- Gerência de Gestão da Estratégia, RO e Controles Internos: Atuar conjuntamente com os gestores do negócio, buscando a conformidade com normas e a efetividade dos controles internos. Através do monitoramento qualitativo dos processos, da realização de ações de melhoria e da adequação dos controles às atividades.
- Controladoria: Validar o cálculo da alocação de Capital referente à parcela de crédito – RWACPAD, de mercado – RWAMPAD e Rban e do Patrimônio de Referência – PR, além de acompanhar os eventos de perdas e especificidade para Risco de Crédito.
- Tecnologia: Responsabilizar-se pela implementação e manutenção de softwares e de hardwares da Estrutura de Gerenciamento do Risco de Crédito.

### **3.1.11.3 ÁREA DE VALIDAÇÃO**

A Estrutura de Gerenciamento do Risco de Crédito está sujeita à efetiva e abrangente verificação da Auditoria Interna, cuja atuação é apartada dessa estrutura.

Cabe à Auditoria Interna verificar se as práticas de Gestão do Risco de Crédito estão sendo conduzidas em conformidade com a Política Institucional de Gerenciamento do Risco de Crédito. Neste sentido, a Auditoria Interna poderá aconselhar ou até mesmo contestar e apoiar decisões relacionadas ao Gerenciamento do Risco de Crédito, de forma independente e segregada da responsabilidade que é atribuída aos respectivos órgãos e comitês da Estrutura de Gerenciamento do Risco de Crédito.

As áreas responsáveis devem realizar revisões regulares com o objetivo de avaliar o ambiente de controle, testar a eficácia dos procedimentos implementados e assegurar que as atividades do Mercantil do Brasil estejam sendo conduzidas em conformidade com a Política Institucional de Gerenciamento do Risco de Crédito.

## **4. IDENTIFICAÇÃO PRÉVIA DOS RISCOS**

Para identificação de novos riscos, todas as novas modalidades de produtos e serviços sujeitas ao Risco de Crédito são previamente avaliadas, por meio de FAP (Formulário de Aprovação de Produtos), conduzido pelo Comitê de Produtos. Avalia-se os riscos inerentes, o nível de exposição e a definição de possíveis controles e monitoramentos a serem adotados.

## **5. FERRAMENTAS DE GERENCIAMENTO DO RISCO DE CRÉDITO**

### **5.1 BASES DE DADOS CORPORATIVAS**

As principais Bases de Dados Corporativas utilizadas pela Gestão de Risco de Crédito na análise da Carteira de Crédito e na elaboração das informações são: Central de Risco Bacen – CRB, Dados Gerenciais do Ativo – DAT, *Data Warehouse* de Ativos – WAT, Demonstrativo de Limites Operacionais – DLO e Contabilidade Analítica e Balancete – CAB.

#### **5.1.1 INTEGRIDADE DA INFORMAÇÃO**

Com o intuito de garantir a qualidade das informações recebidas das diversas Bases de Dados Corporativas, as áreas envolvidas com o Gerenciamento do Risco de Crédito realizam a verificação da integridade dos dados semanalmente e também a cada fechamento mensal.

#### **5.1.2 CENTRAL DE RISCO BACEN – CRB**

O sistema Central de Risco Bacen – CRB consolida mensalmente as informações provenientes dos sistemas de origem referentes aos diversos tipos de operações do Mercantil do Brasil, que são necessárias para a realização do cálculo da Provisão para Risco de Crédito e para atender as exigências dos Órgãos Regulatórios através do Sistema de Informações de Crédito – SCR.

#### **5.1.3 DADOS GERENCIAIS DO ATIVO – DAT**

O sistema Dados Gerenciais do Ativo – DAT é responsável pelo processamento e consolidação das informações dos sistemas de origem do Mercantil do Brasil permitindo, dentre outras funções, a consulta on-line das Operações de Ativo, o batimento e a crítica das Movimentações Financeiras.

#### **5.1.4 DATA WAREHOUSE DE ATIVOS – WAT**

O *Data Warehouse* de Ativos – WAT é a Base de Dados utilizada com o objetivo de prover uma base histórica de Operações de Ativo com foco nas informações de Provisão para Risco de Crédito. Além disso, promove a unificação e padronização dos conceitos relativos ao Risco de Crédito em várias dimensões de análise.

A Base de Dados utilizada na elaboração das análises é armazenada, em meio eletrônico, pelo período mínimo de cinco anos.

#### **5.1.5 DEMONSTRATIVO DE LIMITES OPERACIONAIS – DLO**

O sistema Demonstrativo de Limites Operacionais – DLO foi construído para consolidar as informações necessárias para a elaboração do documento DLO 2061, remetidos mensalmente ao BACEN. Ele reúne os dados de diversos sistemas de origem e calcula o Patrimônio de Referência Exigido, conforme o Método Padronizado definido pela Resolução CMN nº 4.193/13 e pela Circular BACEN nº 3.644/13.

#### **5.1.6 CONTABILIDADE ANALÍTICA E BALANCETE – CAB**

O sistema Contabilidade Analítica e Balancete – CAB é a fonte de dados que armazena as informações utilizadas para a consolidação contábil dos balancetes e balanços do Mercantil do Brasil, e é utilizada para validação mensal das informações geradas pelo sistema DLO.

### **5.2 METODOLOGIAS DE MENSURAÇÃO E AVALIAÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO**

#### **5.2.1 BACK TESTING DO MODELO DE PROVISIONAMENTO**

O *Back Testing* do Modelo de Provisionamento testa a validade e robustez dos modelos utilizados para apuração da provisão para Risco de Crédito. O procedimento de *Back Testing* visa comparar as oscilações efetivamente ocorridas na Carteira de Crédito, em um



determinado período, com as oscilações previstas nos Modelos de Provisionamento. São realizados dois tipos distintos de análise de *Back Testing* do Modelo de Provisionamento:

- *Back Testing* do Estoque da Provisão – O objetivo desta análise é avaliar a adequação do Provisionamento, utilizando o percentual de Cobertura, que é a capacidade do estoque de Provisão para Risco de Crédito em um determinado mês cobrir variáveis como o volume de Perdas Efetivas nos 12 meses seguintes, o saldo de operações em atraso ou ainda, de forma mais ampla, o saldo de operações consideradas ativos problemáticos;
- Matriz de Migração de Rating – Essa análise evidencia as migrações ocorridas nas classificações de risco de crédito, possibilitando analisar a variação no nível de risco das operações no período de doze meses e avaliar a consistência e assertividade das classificações atribuídas às operações de crédito do Mercantil do Brasil e, conseqüentemente, seu respectivo modelo interno de risco.

A partir dos resultados obtidos é possível realizar os ajustes necessários para aperfeiçoar os níveis de classificação de Risco de Crédito da Operação.

### **5.2.2 TESTE DE ESTRESSE**

O Teste de Estresse pode ser descrito como a realização de simulações de condições extremas visando identificar e gerenciar situações que podem causar perdas extraordinárias. Tem como objetivo quantificar os impactos sobre a carteira de crédito, partindo de cenários macroeconômicos propostos.

Para tanto, calcula-se o efeito do aumento de Provisão para Risco de Crédito sobre o RWA e sobre o Patrimônio de Referência – PR e, conseqüentemente, apura-se o impacto sobre o Índice de Basileia através da Análise de Sensibilidade e de Cenários.

Os resultados gerados pelo Teste de Estresse deverão ser analisados para identificação de possíveis riscos e avaliação da necessidade de ações corretivas ou acionamento de Planos de Contingência.

Dentre as ações consideradas no gerenciamento do Risco de Crédito destacam-se:

- ✓ Revisão da Política de Concessão de Crédito;
- ✓ Contingenciamento de Linhas de Negócios;
- ✓ Redução da exposição ou diversificação entre ativos;
- ✓ Reestruturação do *mix* de Produtos para atingir maior diversificação.

### **5.3 PROVISÃO PARA PERDA ESPERADA – IFRS9**

As normas internacionais de contabilidade conhecidas como normas IFRS (*International Financial Reporting Standard*), ou padrões internacionais de relatórios financeiros, são um conjunto de pronunciamentos de contabilidade publicados e revisados pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

No Brasil, as instituições financeiras continuam a elaborar e apresentar suas demonstrações contábeis individuais e consolidadas com base no Plano Contábil para Instituições Financeiras (COSIF), embora estejam obrigadas a elaborar e divulgar demonstrações consolidadas adicionais no padrão contábil internacional de acordo com os pronunciamentos emitidos pelo IASB (Res. CMN nº 3.786/2009), dentre estes, a IFRS 9, que entrou em vigor a partir de 01/01/2018.

O Mercantil do Brasil, em conformidade com essas normas, desenvolveu metodologia específica para cálculo da perda esperada, possibilitando a publicação das Demonstrações Financeiras sob tais normas.

## **6. LIMITES OPERACIONAIS**

### **6.1 DEMONSTRATIVO DE LIMITES OPERACIONAIS – DLO**

O Demonstrativo de Limites Operacionais – DLO tem o objetivo de restringir o percentual de alavancagem que a Instituição pode operar, ou seja, ele requer que o Patrimônio de Referência – PR do Mercantil do Brasil seja capaz de cobrir, pelo menos, uma parcela pré-estabelecida do volume de crédito concedido com recursos de terceiros. O Mercantil do Brasil segue as regras instituídas pelo Órgão Supervisor para a apuração do limite mínimo de Alocação de Capital, que é determinado pela Resolução CMN nº 4.193/13, além de garantir que os limites sejam cumpridos de forma permanente.

### **6.2 LIMITE DE EXPOSIÇÃO POR CLIENTE – LEC**

Os Limites de Exposição por Cliente (LEC), determinados pela Resolução CMN nº 4.677/18, são estabelecidos para impedir que haja concentração excessiva do volume de concessões em um único Cliente, ou Grupo Econômico, em relação à Carteira de Crédito da Instituição. A principal finalidade de restringir a exposição individual é evitar que mudanças nas condições de um número pequeno de Clientes influenciem significativamente na solvência do Mercantil do Brasil.

Para que os limites operacionais estabelecidos sejam atendidos, o Mercantil do Brasil conta com alertas e travas automáticas acionadas quando um percentual específico de concentração é atingido.

## **7. RELATÓRIOS GERADOS**

A Gerência de Riscos Financeiros e Gestão de Capital elabora relatórios semanais, mensais e trimestrais com o objetivo de retratar as fontes relevantes de exposição ao risco de crédito.

## **8. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E ACULTURAMENTO**

O Mercantil do Brasil mantém em sua Estrutura de Gerenciamento do Risco de Crédito, quantidade suficiente de profissionais tecnicamente qualificados.

O Mercantil do Brasil também possui boas práticas relacionadas a Políticas de Remuneração aplicáveis a Administradores e Funcionários que exercem funções com impacto material sobre a exposição aos riscos assumidos pelo Mercantil do Brasil. Promove o desenvolvimento de Políticas de Remuneração compatíveis com a Estratégia, formuladas de modo a não incentivar comportamentos incompatíveis com os níveis de apetite por riscos fixados na RAS, capazes de elevar a exposição aos riscos acima dos níveis considerados prudentes no curto, médio e longo prazos.

## **9. PERIODICIDADE DE ATUALIZAÇÃO**

A qualquer momento, mas com periodicidade mínima anual, poderá ser revisto o teor deste documento, devendo ser submetido ao Conselho de Administração e aos Comitês Executivo e de Riscos do Mercantil do Brasil.